



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da trigessima sexta reunião ordinária do segundo periodo Legislativo.

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala das sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, sob a Presidencia do Vereador, Paulino Dalmolin

DO EXPEDIENTE:-

(1ª) Foi feita a chamada dos senhores Vereadores e verificando-se o número legal, o sr. Presidente deu por aberta a sessão.

(2ª) Foi feita a leitura da ata da sessão anterior e posta em discussão como não foi discutida considera-se aprovada por unanimidade de votos.

DA ORDEM DO DIA:-

(1ª) Foi posto em terceira discussão o Projeto de Lei nº. 017/84, no qual sua súmula: Autoriza o Executivo Municipal, a lotear área de terra e doar a terceiros; como não foi discutido posto em terceira votação e foi aprovado por unanimidade de votos.

(2ª) Foi posto em terceira discussão o Projeto de Lei nº. 018/84, no qual sua súmula: Institui o código tributário do Município, como não foi discutido posto em terceira votação e foi aprovado por unanimidade de votos.

De acordo com o Regimento interno esta casa de leis, entra em recesso a partir desta data, e reiniciando os trabalhos a partir do dia primeiro de Março de 1.985, de acordo com o artigo 73, do Regimento interno.

Foi posta em discussão a presente ata como não foi discutida, considera-se aprovada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a sessão, do qual para constar eu: Said Calisto, secretário lavrei a presente ata.

EM TEMPO:

OBS. Foi recebido Ofício nº. 231 e 232/84 do Chefe do Executivo Municipal em atenção o Requerimento nº. 15/84 e atendendo solicitação desta Casa de Leis em decorrência do Requerimento do Vereador Raul Gaióvis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
General Carneiro, 05 de Dezembro de 1.984

PRESIDENTE: Paulino Dalmolin

SECRETARIO: Francisco Antonio Ferreira

Manoel
Said Calisto
Sr. Magall
Sobrinho B. Magall
Manoel Ramiro
Ramiro Magall